PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7546/2021. (Retificação e Republicação)

Pregão Eletrônico nº 02/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação/aquisição de MERENDA ESCOLAR - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GINA GUAGNINI, NAS MODALIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DIVIDIDO EM: CRECHE E PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL, conforme itens especificados no ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

(Retificação e Republicação)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7546/2021

O MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES/RS, através de sua representante legal, a Exmª. Prefeita Municipal, Sra. Rita de Cássia Campos Pereira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para o Registro de Preços destinado a futura contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos municipal nº 1.391/2020 que (regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal), e pelo, Decreto municipal nº 1.392/2020 que (regulamenta a modalidade de licitação pregão eletrônico e presencial) e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a Prefeita Municipal para propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <u>www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes</u> e no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.

FONTE: 20 MDE.

1006 PNAE.

1070 AEE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.143 aquisição de merenda escolar ensino fundamental.

2.144 aquisição de merenda escolar ensino fundamental.

2.228 aquisição de merenda escolar ensino infantil pré-escola.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 material de consumo.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 10:00horas do 15/03/2021.

<u>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</u> 14:00horas de 08/03/2021.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 10:00horas do 15/03/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09:00 horas do dia 18/03/2021.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 10:00 horas do dia 18/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:01 horas do dia 18/03/2021.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

1. DO OBJETO:

- 1.1. Registro de Preços para futura contratação/aquisição de MERENDA ESCOLAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GINA GUAGNINI, NAS MODALIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DIVIDIDO EM: CRECHE E PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL, conforme itens especificados no ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste edital.
- **1.2.** O item 1 é de participação exclusiva de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O Valor estimado desta licitação é de R\$ 666.697,62 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta de dois centavos).



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

2.2. A Administração não é obrigada a contratar as quantidades registradas, observado o direito de preferência, em igualdade de condições, do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- **3.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **3.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **3.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- **3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- **3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- **3.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **3.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- **3.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- **4.1.** Poderão participar da licitação **apenas** as empresas interessadas qualificadas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 1.391/2020, <u>como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)</u> pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <u>www.portaldecompraspublicas.com.br.</u>
 - **4.1.1.** As licitantes que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 13**, deste edital.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

- **4.2.** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
 - **4.2.1.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- **4.3.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
 - **4.3.1.** Pessoas físicas não empresárias;
 - **4.3.2.** Servidor ou dirigente da administração municipal;
 - **4.3.3.** O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
 - 4.3.4. As sociedades empresárias:
 - 4.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - **4.3.4.2.** que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - **4.3.4.3.** que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (Portal Transparência);
 - **4.3.4.4.** que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
 - **4.3.4.5.** integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - **4.3.4.6.** que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - **4.3.4.7.** cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de Muitos Capões, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
 - 4.3.4.8. estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- **4.5.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- **4.6.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

5. DO CREDENCIAMENTO:

- **5.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **5.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - **5.2.1.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- **5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - **5.3.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) Município de Muitos Capões, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.4.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- **5.6.** O Pregão será conduzido pela **Comissão Permanente de Licitação**, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

6.1. Neste certame se aplica o direito de preferência previsto no Decretos municipal nº 1.391/2020 que (regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA:

7.1. Por tratar-se de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a subcontratação compulsória prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n^{o} 123/2006, regulamentado pelo Decretos municipal n^{o} 1.391/2020.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

8. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- **8.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrarse-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - **8.1.1.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 8.2. O licitante não poderá cotar quantidades de serviços/produtos inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.
- **8.3.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- **8.4.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **8.4.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - **8.4.2.** Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso:
- **8.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- **8.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- **8.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **8.8.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações** *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
 - **8.8.1.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, <u>quando for o caso</u>;
 - **8.8.1.1.** A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - **8.8.2.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- **8.9.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

8.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

9. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- **9.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **9.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **9.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - **9.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **9.3.2.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 12** deste edital.
- **9.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **9.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **9.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - **9.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
 - **9.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **9.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **9.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **9.11.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
 - **9.11.1.** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

- **9.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **9.13.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- **9.14.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **9.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10. DO EMPATE:

- **10.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.391/2020, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
 - **10.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **10.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - **10.1.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes;
 - **10.1.3.** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - **10.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - **10.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme art. 5º, §6º do Decreto Municipal nº 1.391/2020.
 - **10.1.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

- **10.1.7.** O disposto nos subitens **10.1.1** a **10.1.5**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **10.1.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- **10.2.** Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - 10.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
 - 10.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - **10.2.3.** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
 - **10.2.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - **10.2.5.** Sorteio.
- **10.3.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- **11.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- **12.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- **12.2.** O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
 - **12.2.1.** O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.2.2. A proposta deve conter:

 a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

- b) O preço unitário e total para cada serviço/produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A **descrição do serviço/produto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Conter prazo de execução/entrega dos serviços/produtos conforme descrito no Anexo I, contados da ordem de serviço ou entrega do produto.
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- **12.3.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **12.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- **12.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- **12.5.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
 - **12.5.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- **12.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- **12.7.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 12.2**.
- **12.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - **12.8.1.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 10** e **11**.
- **12.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **12.10.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e de acordo com o Decreto Municipal nº 1.391/2020, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 10** deste edital, se for o caso.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

12.11. A proposta original, com todos os requisitos do **item 12.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, CEP 95.230-000, Telefone (54) 3232-5707 – Setor de Licitações, aos cuidados do Pregoeiro, informando o número e objeto do Pregão Eletrônico.

13. DA HABILITAÇÃO:

- **13.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **13.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - **13.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 13.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
 - **13.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **13.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- **13.2.** O Pregoeiro consultará em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
 - 13.2.1. As licitantes devidamente cadastradas deverão encaminhar os seguintes documentos:
 - I Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação;
 - II Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
 - III Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

- **13.2.2.** A licitante cuja habilitação parcial acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.
- **13.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados previamente como fornecedores do Município, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

13.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- II Para licitante microempreendedor individual MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI:
- IV Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- V Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- VI Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VII Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; (Quando se tratar de cooperativa)
- VIII Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; (Quando se tratar de participação de agricultor familiar)
- IX Matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); (Quando se tratar de participação de produtor rural)
- **13.3.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

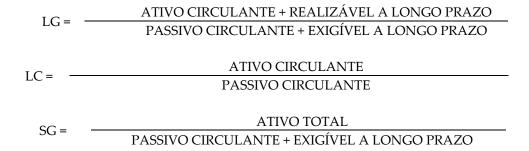
V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

- **13.3.2.1.** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.
- **13.3.2.2.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

13.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n° 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- II Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
 - b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:





MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5 (cinco por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

13.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

II –ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

13.3.4.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

13.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

- **13.4.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.
- **13.4.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **13.4.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **13.4.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- **13.4.3.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **13.4.4.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município de Muitos Capões através da Comissão Permanente de Licitações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.
- **13.4.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

- **13.5.1.** Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 4 (quatro) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.
- **13.5.2.** Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Comissão Permanente de Licitação, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 12.11** deste Edital.
- **13.5.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- **13.5.4.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 13.2.1, II**, **e 13.3.3, I**).
- **13.5.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **13.5.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 13.5.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **13.5.8.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e de acordo com o Decreto Municipal nº 1.391/2020, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **13.5.9.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- **13.5.10.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

- **14.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- **14.1.2.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **14.1.3.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao Setor de Licitações no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, CEP 95.230-000, telefone (54) 3232-5707, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00.
- **14.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
 - **14.2.1.** As razões e contrarrazões serão recebidas somente no Setor de Licitações mediante protocolo, no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, CEP 95.230-000, aos cuidados do Pregoeiro e identificando o Pregão Eletrônico. Não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas por quaisquer outros meios (fax, correio eletrônico, etc).
- **14.3.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Prefeita Municipal para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 14.1.3**).
- **14.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- **15.1.** O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a Prefeita Municipal.
- **15.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 22.1 deste Edital.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

16.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4. Do cadastro reserva

- **16.4.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.
- **16.4.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- **16.4.3.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- **16.4.4.** Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.
- **16.4.5.** A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

16.5. Da adesão à ata de registro de preços

- **16.5.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **16.5.2.** Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **16.5.3.** A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 10% (dez por cento) do total registrado.
- **16.5.4.** O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total registrado.

16.6. Dos acréscimos quantitativos da Ata de Registro de Preços

- **16.6.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o \S 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- **16.6.2.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

16.7. Dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços

16.7.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

- **17.1.** Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.
- **17.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- **17.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação ou envio por e-mail.
 - **17.3.1.** O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
 - **17.3.2.** Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail <u>licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br</u>, ou <u>licita2@muitoscapoes.rs.gov.br</u>, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - **17.3.3.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- **17.4.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **17.5.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- **17.6.** Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
- II critérios para o recebimento do objeto;
- III prazos e condições de pagamento;
- IV atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
- V hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- **17.7.** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- **17.8.** Será designado um Fiscal Gestor para o contrato, que desempenhará as atribuições de fiscalização da prestação do serviço e/ou recebimento do(s) produto(s).
- 17.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

17.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **19.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Muitos Capões, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- **19.2.** A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei n° 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente
- **19.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- **19.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Muitos Capões, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- **19.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- **19.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Muitos Capões, observado o princípio da proporcionalidade.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **20.1.** O Município de Muitos Capões, por sua representante legal, Prefeita Municipal, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - **20.1.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
 - 20.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **20.2.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **20.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Muitos Capões.
- **20.4.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- **20.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.6.** A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- **20.7.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- **20.8.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - **20.8.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **20.9.** O foro da Comarca de Vacaria/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- **20.10.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 3.5**, ou através do fone (54)3232-5707.
- **20.11.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitações através do Pregoeiro lotado no Município de Muitos Capões, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

20.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.muitoscapoes.rs.gov.br.

21. ANEXOS:

- **21.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 21.1.1. ANEXO I Termo de Referência;
 - 21.1.2. ANEXO II Modelo de Proposta de Preços;
 - 21.1.3. ANEXO III Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
 - 21.1.4. ANEXO IV Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
 - 21.1.5. ANEXO V Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
 - 21.1.6. ANEXO VI Minuta de Ata de Registro de Preços;

Muitos Capões, 05 de março de 2021.

Elenise Alves Cabral Pereira Prefeita em exercício



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Merenda Escolar

- 1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2. A empresa vencedora dos itens que consta <u>produtos não perecíveis</u> deverá fazer a entrega da merenda, de acordo com o solicitado pela nutricionista, <u>uma vez por mês</u>, ou de conforme o calendário solicitado pela nutricionista, respeitando a descrição e a qualidade solicitada;
- 3. A empresa vencedora dos itens que consta <u>produtos perecíveis</u> deverá fazer a entrega da merenda, de acordo com o solicitado pela nutricionista, <u>uma vez por semana</u>, respeitando a descrição e a qualidade solicitada;
- <u>4.</u> A licitante deverá respeitar as marcas pré-aprovadas pelo município ou enviar um mostruário para conferência da qualidade antes da licitação pelo CAE;
- <u>5.</u> Os produtos que não respeitarem as descrições solicitadas na licitação, não serão aceitos.
- 6. Os produtos perecíveis devem ser transportados de acordo com as normas da vigilância sanitária, preservando a qualidade e a durabilidade dos produtos até o local de entrega e quanto aos frios de acordo com a temperatura aceitável previsto em legislação específica.
- 7. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA JUNTO À Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini, nas terças-feiras, das 8horas às 16horas.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

8. Em hipótese alguma será concedido a empresa vencedora do item após formalização da ata de registro, pelo pedido de desclassificação e/ou a desobrigação de entrega do produto por alegação de erro na proposta ou valor atribuído na sessão de lances.

- 9. As quantidades constantes neste termo de referência, foram estimadas para o ano letivo período de 22/03/2021 à 31/12/2021, sendo sua entrega de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 10. Preço unitário líquido e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora, sendo vedada a desistência do valor proposto.
- 11. A administração Municipal possui um banco de dados com marcas pré-aprovadas, a empresa deverá entregar as já analisadas pela equipe de nutrição, caso ocorra necessidade de substituição da marca, deverá ser encaminhada para a equipe de avaliação uma amostra para aprovação antes do certame até 12/03/2021.
- <u>12.</u> As amostras serão analisadas quanto a validade, peso líquido, embalagem, composição (ingredientes) e informação nutricional.
- As amostras serão analisadas pela comissão de licitação e pela profissional da área da nutrição, que observará como critério de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, os demais critérios constantes no item anterior.
- 14. A não apresentação da amostra ou a apresentação em desacordo com o exigido em edital, implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.
 - 14.1.Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da empresa

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

participante do processo licitatório, devendo observar com rigor, quando da elaboração da

proposta, para que não faça cotação errada.

14.2.Os produtos a serem cotados, deverão ser de primeira qualidade, sob pena de

desclassificação ou não aceitação.

15. A Comissão de Licitação não aceitará propostas com produtos cotados sem constar marca.

16. Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão

no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o

instrumento convocatório. As propostas que não atenderem os termos deste EDITAL serão

desclassificadas.

17. A(s) empresa(s) participantes do processo licitatório, ao efetuarem a(s) sua(s) proposta(s),

deverão obedecer rigorosamente ao descritivo dos itens, sem qualquer alteração quanto a ordem,

quantidades e características dos mesmos, sob pena de desclassificação da proposta.

18. Para o objeto do presente edital, os itens 01 à 64 (não perecíveis), e itens 65 à 132 (perecíveis)

deverão ser apresentadas amostras até o dia 12/03/2021.

Quanto as amostras enviadas e avaliadas, será emitido parecer com os resultados dia 16/03/2021.

A emissão de relatório desfavorável em relação à amostra apresentada para avaliação impossibilitará

a oferta para a marca reprovada, entretanto não implicará desclassificação da licitante, desde que faça

oferta de ítem das marcas já pré-aprovadas neste edital ou com parecer favorável; As amostras

enviadas não serão descontadas das quantidades solicitadas.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

19. Caso as licitantes optem por cotar produtos das marcas/fabricantes pré-aprovadas, constantes no Anexo I, não necessitarão apresentar amostras. As licitantes que desejarem ofertar produtos de

marca/fabricante diversos dos pré-aprovados, deverão apresentar uma unidade, original, do respectivo objeto, respeitando a unidade de medida (caixa/pacote) quando for o caso, sob pena de

desclassificação do item em caso de descumprimento;

20. Juntamente com as amostras enviadas para análise, deverá ser juntada correspondência com

identificação do proponente, especificando quantas amostras estão sendo enviadas, nome/marca do



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

produto e número do item no edital a que se refere, (ver anexo I). Caso as licitantes optem por cotar produtos pré-aprovados, não precisará enviar amostras. As amostras somente deverão ser enviadas caso não seja produtos do rol das marcas pré-aprovadas. As empresas que cotarem produtos de marca diversa das pré-aprovadas e que não tenham enviado amostras, ou dos produtos/marcas reprovados, esses itens serão desclassificados. As amostras deverão ser enviadas dentro de envelope ou caixa, constando também na parte externa a seguinte menção:

MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES
PREGÃO Eletrônico
02/2021 REGISTRO DE PREÇOS
- A M O S T R A – SETOR DE LICITAÇÕES
PROPONENTE – Nome da Empresa
FONE
E-MAIL

21.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Licença Sanitária da empresa participante, expedida pela Vigilância do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente.
- b) Declaração expedida por profissional nutricionista lotado no órgão, de no mínimo (1) um município ou entidade pública, de que a entrega dos produtos pela licitante foi adequada sem atrasos na entrega e qualidade dos produtos bem como cumpriu com os requisitos exigidos em edital pelo período de 12 meses anterior à publicação deste certame.

OBs.: A não comprovação do requerido nas alíneas "a" e "b" deste item importará na INABILITAÇÃO da empresa participante do certame para todos os itens.

ITENS NÃO PERECÍVEIS

LISTA



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

	NÃO PERECÍVEIS					
Item	Descrição do gênero alimentício	Unidade	Valor referên- cia	ida-de	MARCAS PRÉ- APROVADAS	
1	ACHOCOLATADO em pó. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Contém Glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 800g, resistente, contendo a validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.		R\$ 9,90	350	APTI, NESCAU, OVOMALTINE	
2	AÇUCAR REFINADO. Tipo refinado, ultraprocessado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo a validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1Kg.		R\$ 2,89	2	União, Caravelas, Guarani, Alto Alegre.	
3	AÇÚCAR, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo a validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega.		R\$ 2,42		Priana, Cristal Alto Alegre, Guarani	
4	AÇÚCAR DEMERARA. Açúcar processado, de origem vegetal, de primeira qualidade, embalado em sacos de polietileno, atóxico, intacto, contendo informações do fabricante, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação de data de validade. Validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1Kg,	Kg	R\$ 5,85	10	União, Caravelas, Catuípe	



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

 $\hbox{E-mail:} \ \underline{ \ licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br} \quad \hbox{Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br}$

5 AÇÚCAR MASCAVO . Açúcar minimamente processado, embalado em sacos de polietileno, intacto, contendo informações do fabricante, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação de data de validade. Validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	R\$ 3,92	80	CBS, Da Colônia, Bravine, Jasmine, União
6 AMENDOIM cru, branco, tipo I, descascado, classe médio em saco de polietileno atóxico, contendo a validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	R\$ 5,99	80	YOKI
7 AMIDO DE MILHO (tipo maisena), contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega. Deve produzir a emulsão das preparações.	R\$ 4,43	100	MAISENA e FLEISCHMANN APENAS
8 AROMA ARTIFICIAL em líquido sabor BAUNILHA, contendo no mínimo 30 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem 30ml	R\$ 21,00	15	DR OETKER
9 ARROZ BRANCO POLIDO tipo 1, embalado em sacos de polietileno, atóxico, resistente, com validade no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega.	R\$ 4,02	1000	Tio João, Blue Ville, Prato Fino
10 ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1, embalado em saco de polietileno, atóxico, resistente, com validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega.	R\$ 5,38		Prato Fino, Blue Ville, Tio João
11 AVEIA em FLOCOS, livre de parasitas e sujidades. Embalado em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo informação nutricional, número do lote e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem 1Kg.	R\$ 21,30	600	Yoki, Nutri, Naturale.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

12 AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, extra virgem, com cor, aroma e sabor característicos, com acidez máxima inferior a 1%, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade de, no mínimo, 12 meses, a contar da data de entrega e número do lote. Unidade de 500ml (lata ou garrafa de vidro).	b R\$ 2	2,53 13	
13 BEBIDA VEGETAL, à base de soja pode ser E encontrada na linha original e na linha frutas, que contém suco de fruta em diversos sabores. Nos dois casos, o alimento pode ser encontrado na versão zero, sem adição de açúcar. Não contém lactose e nem lactase. Dando-se preferênca aos sabores de chocolate, baunilha e morango. Embalagem de 11.	ib R\$ 2	2,46 50	ADES
14 BICARBONATO DE SÓDIO. Produto em pó, E contendo somente bicarbonato de sódio, embalado em embalagem de polietileno contendo informações sobre o fabricante, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 80g.	ib R\$ 3	3,71 30	Kitano, Zilio, kisabor
15 BISCOITO DOCE, TIPO MARIA. NÃO PODE ter E aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprio. Não pode apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço. Embalagem: pacotes de 400 gramas, papel impermeável, com protetor interno, lacrado, contendo validade de, no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	b R\$ 5	5,38 700	DIANA, PARATI, ISABELA, DOMELLY
16 BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, NÃO E PODE ter aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprio. Não pode apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço. Embalagem plástica, contendo 400 gramas. Embalagem plástica papel impermeável, com protetor interno, lacrado, contendo validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	ib R\$ 5	5,38 700	DIANA, PARATI, ISABELA, DOMELLY



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

17 CACAU EM PÓ, 100% Cacau e não contém açúcar, Eb nem aditivos. Embalagem de 200g, conteúdo acondicionado em sacos plásticos e no exterior, embalado por caixa de papelão, contendo data de validade de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 18,99	80	Nestlé, Apti.
18 CAFÉ SOLUVEL GRANULADO TRADICIONAL, Eb embalado em vidros de 200g. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 9,50	150	Nescafé, Iguaçu, Três Corações.
19 CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL. Kg embalado à vácuo. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 13,78	250	Nescafé, Iguaçu, Bom Jesus, Três Corações.
20 CANELA EM PÓ embalagens de 50g, em saco de Eb polietileno, atóxico, resistente, contendo informações sobre o fabricante, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Data de validade de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,43	70	Kitano, Vinolar
21 CANELA EM RAMA embalagens de 10g, em saco Eb de polietileno, atóxico, resistente, contendo informações sobre o fabricante, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Data de validade de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,55	40	Apti, Kitano, Vinolar
22 CARVÃO VEGETAL para CHURRASCO: De Eb Acácia Negra Especial para Churrasco, embalagem de papelão com alça em plástico contendo número de lote e data de fabricação. Embalagem de 8kg	R\$ 16,44	50	Chama Viva, Ki-Fogo
23 CEREAL COM COBERTURA SABOR Eb CHOCOLATE. Ingredientes: açúcar, cereal de arroz (farinha de arroz, farinha de milho, açúcar, cacau, sal, e antiumectante carbonato de cálcio), gordura vegetal fracionada, cacau em pó, maltodextrina, leite integral em pó, glicose, sal, massa de cacau, emulsificante triestearato de sorbitana e lecitina de soja, glaceante goma laca e aromatizante. Não Contém Glúten. Embalagem: plástica, resistente, transparente. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem 500g.	R\$ 28,90	90	Dori, Jazam.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

24 CHÁ DE CAMOMILA, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, com saquinhos para infusão, declarando fabricante, endereço, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente. Ingredientes: Camomila (Matricaria recutita L,). Embalagem 15g contendo 15 saquinhos.	Eb	R\$ 6,10	60	Dr. Oetcker
25 CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com saquinhos para infusão, declarando fabricante, endereço, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente. Ingredientes: Hibisco (Hibiscus sabdarifa L.) – flores, maçã (Pyrus malus L.) – frutos, laranja-doce (Citrus aurantium L.) – cascas, chicória (Cichorium intybus L.) - raízes, estévia (Stevia rebaundiana Bert) – folhas, framboesa (Rubus idaeus L.) – frutos, morango (Fragaria vesca L.) – frutos, groselha (Ribes rubrum L.) – frutos e aromatizante Não contém glúten. Embalagem de 30g com 15 saquinhos.	Eb	R\$ 12,10	60	Dr. Oetcker, Barão.
26 CHIA EM GRÃOS. Em forma de semente, íntegra, com ausência de umidade, odor e aparência característicos. Embalada em embalagens de polietileno com informações sobre o fabricante, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem 150g	Eb	R\$ 12,80	60	Jasmine, Vitao, Cerélus
27 CHOCOLATE AO LEITE para Cobertura - Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, soro de leite em pó, leite em desnatado, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante. Embalagem 500g	Eb	R\$ 37,40	130	Nestlé e Garoto, APENAS.
28 CHOCOLATE GRANULADO. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo a validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem 1Kg	Kg	R\$ 38,50	30	Dori



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

29 CÔCO EM FLOCOS parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo a validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem 100g	Eb	R\$ 4,89	80	Sococo, Ducoco.
30 CRAVO DA INDIA, produto natural em grãos selecionados com dados de identificação do produto e do fabricante contendo data de validade e lote de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem 40g	Eb	R\$ 11,46	30	Kitano
31 CREME DE LEITE TRADICIONAL, 15% de gordura, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega. 1Kg	Kg	R\$ 12,00	90	Nestlé, Piracanjuba
32 CREME DE LEITE ZERO LACTOSE, 20% de gordura, embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200g	Eb	R\$ 3,28	70	Piracanjuba, Italac, Frimesa.
33 CREME DE LEITE À BASE DE SOJA. Obtido através do extrato de soja. Embalado em embalagem UHT, tetrapak, longa vida, com informações sobre o fabricante, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Não possui leite de vaca em sua composição. Água, gordura vegetal, maltodextrina, extrato de soja, amido modificado, sal refinado, espessante carboximetilcelulose, aromatizantes artificiais e corante inorgânico dióxido de titânio. Validade de 90 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 200g	Eb	R\$ 3,28	15	Soymilke, Nestle (Sollys), Batavo (Naturys).
34 CREME VEGETAL CREMOSO, sem sal, 65 a 80% de lipídios. Isento em gordura trans, embalados em potes e validade de 6 meses. Temperatura conforme especificação do fabricante. Embalagem 500g	Eb	R\$ 5,58	300	Becel, Delícia, Doriana



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

35 DOCE CREMOSO COM LEITE e soro de leite, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem 900g	Eb	R\$ 19,90	100	Oliveira, Mumu
36 ERVILHA EM CONSERVA, grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo água, açúcar e sal. Peso Líquido:3,1Kg, Peso Drenado: 2,0Kg. Embalado em recipiente hermeticamente fechado e esterilizado através de procedimento térmico, com validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega. Peso Líquido 3,1Kg	Eb	R\$ 32,00	450	Só Fruta, Quero, Predilecta.
37 FARINHA DE MANDIOCA , torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1, contendo número do lote e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem 500g		R\$ 3,84	500	Quaker, Yoki, Beatriz.
38 FARINHA DE MILHO FINA, pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de 1Kg contendo número do lote e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega.	Kg	R\$ 3,78	600	Perdiz, Fritz e Frida, Sinhá, Polentina.
39 FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO I , fina, de 1ª qualidade, com o mínimo de 6g de fibra alimentar em 50g de produto seco, embalada em pacote, contendo número do lote e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega. 1Kg	Kg	R\$ 5,80	500	Roseflor, Orquídea, Sananduva, Boa safra, Nordeste, Sabor da Serra
40 FARINHA DE TRIGO TIPO I, enriquecida com ferro e ácido fólico, embaladas em pacotes de 5kg. Embalada em pacotes, contendo número do lote e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega.	Kg	R\$ 2,90	3500	Roseflor, Orquídea, Sananduva, Boa safra, Nordeste
41 FEIJÃO, preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. 1Kg	Kg	R\$ 8,99	200	Camil, Namorado, Sabor da Serra



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

42 FERMENTO BIOLÓGICO . Embalado a vacúo, composto de saccaharoyces cerevisiac. Não deve conter glúten, Suas condições deverão estar de acordo com a norma NTA-81 (Decreto 12.486, de 20/10/1978). Validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem 125g		R\$ 4,58	10	Fleishmann, Dr. Oetcker, Apti.
43 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO. Contendo: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio em latas contendo, na embalagem, data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem 250g		R\$ 3,67	150	Royal, Dr. Oetcker, Apti.
44 GRANOLA. Sabor Mel. Aveia em flocos, açúcar mascavo, açúcar cristal, farinha de aveia, mel, melado de cana, uvas passas escuras, fibra de trigo, flocos de arroz, flocos de milho, óleo de girassol, malte de cevada, cereal três grãos (semolina de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz e aveia), gérmen de trigo, castanha do Pará, gergelim, aroma idêntico ao natural de baunilha, corantes naturais (caramelo e urucum) e antioxidante. Alérgicos: contem castanha-do-para, gergelim e derivados de aveia, trigo, cevada e soja. Pode conter castanha-de-caju, amendoas, leite e centeio. CONTEM GLUTEN. Embaladas em saco de polietileno contendo informações de fabricação, ingredientes e valor nutricional. Validade de 12 meses a contar da data de entrega. 1kg	Кg	R\$ 13,71	50	Naturale, Quaker, Jasmine, CBS
45 LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE, Condensado de soja, 100% vegetal, sem lactose, sem colesterol e livre de gordura trans.Ingredientes: Açúcar, água, glicose de milho, gordura de palma, extrato de soja, sal refinado, aromatizante, corante inorgânico dióxido de titânio (171), espessantes (goma guar (412), goma xantana (415), goma carragena (407) e pectina (440)), regulador de acidez bicarbonato de sódio (500 ii) e estabilizante citrato de sódio (331). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo número do lote e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem 395g		R\$ 5,80	20	Elegê, Italac, Moça, Piracanjuba



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

46	LEITE CONDENSADO, embalagem longa vida de 395g. contendo número do lote e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem 395g.	R\$ 3,90	150	Elegê, Italac, Moça, Piracanjuba
	LEITE DE SOJA EM PÓ, Ingredientes: Extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. Embalagem em lata, não pode conter amassados nem sinais de ferrugem. Embalagem contendo número de lote e data de validade superior a 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagem 300g	R\$ 36,10	10	Supra Soy
	LENTILHA, em saco de polietileno atóxico, resistente, contendo informações sobre o fabricante, ingredientes, data de fabricação, data de validade. Validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega. 1kg	R\$ 7,32	800	Yoki, Blue Ville, CBS.
	LINHAÇA DOURADA, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Pcte 500g	R\$ 16,90	50	Fritz e Frida
	MASSA COM OVOS SECA, tipo espaguete (longo). Embalagem: Saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, contendo a validade do produto, que deve ser de 6 meses a contar da data de entrega. Pacotes de 500g.	R\$ 2,93	300	Orquídea, Isabela, Parati
	MASSA COM OVOS SECA, tipo letrinha. Embalagem: Saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, contendo a validade do produto, que deve ser de 6 meses a contar da data de entrega. Pacotes de 500 gramas.	R\$ 2,93	900	Orquídea, Isabella, Parati



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

I r	MASSA COM OVOS SECA, tipo parafuso. Embalagem: Saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, contendo a validade do produto, que deve ser de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 5,21	300	Oderich, Predilecta, Dueto
1 I 1 I	MILHO EM CONSERVA, grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo água, açúcar e sal. Embalados em latas de Peso Líquido de 3,1Kg e Peso Drenado de 2,0Kg. Embalado em ambiente hermeticamente fechado, esterilizado através de procedimento térmico, com validade de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega.	R\$ 23,51	200	Predilecta, Quero.
€ a i l	MILHO PARA PIPOCA Tipo Premium, embalagem em saco de polietileno, resistente, atóxico, contendo informações sobre o fabricante, ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade. Prazo de validade de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 6,25	150	Yoki, Fritz e Frida.
I i i	NOSMOSCADA em fruta. Embalagem em saco de polietileno, resistente, atóxico, intacto contendo informações sobre o fabricante, ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de validade, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem 8g	R\$ 9,20	40	Kitano
9	ÓLEO DE SOJA, refinado, contendo informações sobre o fabricante, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 900ml	R\$ 6,45	1300	Soya, Liza, Leve.
a f	ORÉGANO, Embalagem de saco de polietileno, atóxico, resistente, intacto, contendo data de fabricação, data de validade, nº de lote, com validade de 12 meses a contar da data de entrega. 1Kg	R\$ 66,50	15	Toscana
I N i	PEPINO EM CONSERVA, pepino caipira de primeira qualidade embalados em vidro, não violado. Rórulo contendo informações do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Peso Drenado 300g	R\$ 5,20	180	Tauá, Bom Princípio, Do Vale.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

59 POLVILHO AZEDO , fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Pacote de polietileno atóxico, resistente, intacto, contendo: número do lote, data de fabricação, data de validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.		R\$ 8,30	700	Yoki, Lages.
60 QUIRERA , tipo Canjiquinha, embalagem em polietileno, atóxico, resistente, intacto, contendo informações sobre o fabricante, lote, data de fabricação e data de validade. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	Kg	R\$ 2,31	300	Beatriz, APENAS.
61 SAGU, grupo II tapioca, subgrupo sagu artificial tipo 1. Embalagem em saco de polietileno, resistente, atóxico, intacto, contendo : número de lote, data de fabricação e data de validade. Validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem 500g	Eb	R\$ 6,65	900	CBS, Yoki.
62 SAL refinado iodado. Embalagem de saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo informações sobre o fabricante, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Embalagem de 1kg. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	Kg	R\$ 4,10	500	CBS, Salazir, Cisne.
63 SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL: produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente, matéria-prima sã, limpa e de boa qualidade; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça, com aspecto e odor característicos do produto. Acondicionado em latas, com tampa tipo abre fácil. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Lata de 250g		R\$ 9,10	450	ROBINSON CRUSOE, Gomes da Costa, Coqueiro
64 VINAGRE DE MAÇÃ: produto natural, fermentado, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Garrafas de 750ml	Eb	R\$ 2,09	200	Koller, CBS.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

	licitação alimentação escolar 2021/1				
	Perecíveis				
Item	Descrição do Item	Unida- de	Valor Referên -cia	Quan tidade	Marca Pré- aprova da
65	ABACAXI de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. O tamanho da parte correspondente à polpa da frutas deve ser maior do que a parte da coroa. Deve ser da espécie Pérola Grande, ou Havaí. Não pode ser do tipo Gomo de Mel ou Queen.		R\$ 5,25	650	
66	ABOBRINHA, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	R\$ 2,72	150	
67	AGNOLINE, massa e recheio frescos. Embalagem contendo etiqueta com ingredientes, informação nutricional, peso e data de validade. 1kg	Kg	R\$ 22,00	300	Produção Própria
68	AIPIM/MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas, lavadas e congeladas, embaladas em plástico transparente contendo etiqueta com informações nutricionais, peso e data de validade. 1Kg		R\$ 7,25	150	Casagran de
69	ALHO GRAÚDO , sem batidas e sem brotamentos. Não devem estar murchos.	Kg	R\$ 16,15	30	
70	BANANA PRATA, apresentando grau médio de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		R\$ 3,70	1500	
71	BATATA BRANCA, apresentando grau médio de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	Kg	R\$ 3,54	1500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
72	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA sabor morango, pêssego, coco ou salada de frutas. Composição: leite pasteurizado integral, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo. Peso líquido: 900gramas. Embalagem: Saco plástico. Registro na secretaria da agricultura e abas. Validade de 40 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 900g	Eb	R\$ 2,62	1500	Piá Lac, Fruti Lac, Biolat
73	BERGAMOTA ponkan, de primeira qualidade, in natura, inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	R\$ 3,90	600	
74	BERINJELA, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	R\$ 7,63	150	
75	BETERRABA , de 1ª qualidade, lisa, compacta e firme, sem apresentar manchas.	Kg	R\$ 3,04	300	
76	BRÓCOLIS, firme, intacto, sem manchas amareladas. Livre de material terroso. Embalado por saco plástico filme e bandeja de isopor a fim de conservar melhor os ramos e os talos. Contendo data em que foi embalado.	Un	R\$ 3,10	450	
77	CAQUI DE CHOCOLATE. Grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme.	Kg	R\$ 3,40	300	

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707

CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

79	CARNE BOVINA CONGELADA, de 1ª (coxão de	Kg	R\$	1000	
	dentro, coxão de fora, costela do filé, patinho), sem	_	45,40		
	osso, tipo para assar, EM CORTES INTEIROS,				
	SEM ESTAR EM CORTES TIPO BIFE. congelada.				
	Embalada a vácuo. Características gerais:				
	manipulada em condições higiênicas sanitárias				
	adequadas, provenientes de animais sadios,				
	abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto				
	próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor				
	própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor				
	próprio, com ausência de sujidades, parasitos,				
	larvas e de qualquer substância contaminante que				
	possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O				
	rótulo do produto deverá apresentar informações				
	da procedência com nome e endereço do				
	abatedouro/fabricante, constando				
	obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual				
	da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no				
	Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo				
	de inspeção do CISPOA ou SIF; identificação da				
	categoria e tipo de carne, número do lote, data de				
	fabricação, prazo de validade e prazo máximo de				
	consumo, temperatura de estocagem				
	armazenamento e conservação, peso líquido e				
	condições de armazenamento. Acondicionada em				
	embalagem plástica transparente a vácuo, atóxica,				
	limpa, não violada, resistente, que garanta a				
	integridade do produto, com especificação de peso				
	e a data de validade. Durante o processamento,				
	deve ser realizada a aparagem (eliminação dos				
	excessos de gordura e aponevroses). O transporte				
	do produto deverá ser feito em carroceria fechada				
	e isotérmica ou em caixas térmicas Deve ser				
	entregue em porções separadas de 3Kg . Validade				
	de 30 dias a contar da data de entrega.				

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

80	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, de 1ª	Kg	R\$	1800	Apebrun,
	(coxão de dentro, coxão de fora, patinho), com no		19,42		Friboi.
	máximo 5% de gordura, podendo conter no				
	máximo 3% de aponevroses. Embalada à vácuo . O				
	rótulo do produto deverá apresentar informações				
	da procedência com nome e endereço do				
	abatedouro/fabricante, constando				
	obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual				
	da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou Ministério				
	da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção				
	do CISPOA ou SIF; identificação da categoria e tipo				
	de carne, número do lote, data de fabricação, prazo				
	de validade e prazo máximo de consumo,				
	temperatura de estocagem armazenamento e				
	conservação, peso líquido e condições de				
	armazenamento. Aspecto próprio, não amolecida e				
	nem pegajosa, cor própria sem manchas				
	esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência				
	de sujidades, parasitos, larvas e de qualquer				
	substância contaminante que possa alterá-la ou				
	encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios.				
	Acondicionada em embalagem plástica				
	transparente, atóxica, limpa, não violada,				
	resistente, que garanta a integridade do produto.				
	Não pode conter mistura com água e/ou de outras				
	partes bovinas sem ser as mencionadas nesta				
	descrição. Validade mínima de 6 meses. O				
	transporte do produto deverá ser feito em				
	carroceria fechada e isotérmica ou em caixas				
	térmicas próprias para este fim.				

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

81	CARNE BOVINA CHARQUE. Obtido de carnes	Kg	R\$	60	
	bovinas do dianteiro, traseiro ou ponta de agulha	J	45,00		
	Carne bovina desidratada que, para ser produzida,				
	passa por um processo de adição de salmoura e um				
	longo tempo de secagem ao sol. Além disso, não				
	possui conservantes, tem sua colocaração mais				
	escura e consistência mais firme que as demais				
	carnes. Embalada à vácuo. O rótulo do produto				
	deverá apresentar informações da procedência				
	com nome e endereço do abatedouro/fabricante,				
	constando obrigatoriamente o registro na				
	Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e				
	Irrigação ou Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA				
	e carimbo de inspeção do CISPOA ou SIF;				
	identificação da categoria e tipo de carne, número				
	do lote, data de fabricação, prazo de validade e				
	prazo máximo de consumo, temperatura de				
	estocagem armazenamento e conservação, peso				
	líquido e condições de armazenamento. Aspecto				
	próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor				
	própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor				
	próprio, com ausência de sujidades, parasitos,				
	larvas e de qualquer substância contaminante que				
	possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Odor				
	e sabor próprios. Acondicionada em embalagem				
	plástica transparente, atóxica, limpa, não violada,				
	resistente, que garanta a integridade do produto.				
	Não pode conter mistura com água e/ou de outras				
	partes bovinas sem ser as mencionadas nesta				
	descrição. O transporte do produto deverá ser feito				
	em carroceria fechada e isotérmica ou em caixas				
	térmicas próprias para este fim. Validade de 30				
	dias a contar da data de entrega. Embalagem de				
	1Kg. FRIBOI, BEST BEEF				



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

82	CARNE DE FÍGADO BOVINO, congelada, em iscas. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do abatedouro/fabricante, constando obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do CISPOA ou SIF; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Acondicionada em embalagem plástica transparente a vácuo, atóxica,	Kg	R\$ 32,45	100	Apebrun, C. Vale.
	limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, com especificação de peso				
	e a data de validade. Deve ser entregue em porções				
	separadas de 3Kg . Validade de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 3Kg				
83	CARNE SUÍNA SEM OSSO (FILÉ)., congelada	Va	R\$	300	Dália
03	S C	Νg	15,90	300	Dalla
	em cortes inteiros. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome		13,30		
	e endereço do abatedouro/fabricante, constando				
	obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual				
	da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no				
	Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo				
	de inspeção do CISPOA ou SIF; identificação da				
	categoria e tipo de carne, número do lote, data de				
	fabricação, prazo de validade e prazo máximo de				
	consumo, temperatura de estocagem				
	armazenamento e conservação, peso líquido e				
	condições de armazenamento. Acondicionada em				
	embalagem plástica transparente a vácuo, atóxica,				
	limpa, não violada, resistente, que garanta a				
	integridade do produto, com especificação de peso				
	e a data de validade.Validade de 6 meses.				
84	CEBOLA, Não brotada, sem danos fisiológicos ou	Kg	R\$	300	
	mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem		7,50		
	ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho,				
	turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.				



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

85	CENOURA BABY Sem folhas, de primeira, tamanho pequeno, também conhecidas como "minicenouras", tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, sem corpos estranhos aderida à superfície externa, tenras. Apresentando grau de maturação que permita manipulação, sem a presença de manchas escuras.	Kg	R\$ 10,70	70	
86	CENOURA, Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, sem corpos estranhos aderida à superfície externa, tenras. Apresentando grau de maturação que permita manipulação, sem a presença de manchas escuras.		R\$ 3,41	300	
87	CHUCHU, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	R\$ 5,35	200	
88	CORTES DE FRANGO CONGELADOS, SOBRECOXA Congelados, embalados individualmente, separados em porções de 1Kg. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do abatedouro/fabricante, constando obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do CISPOA ou SIF; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Validade de 6 meses a contar da data de entrega.		R\$ 5,96	800	Agrodani elli. Não pode ser Mais Frango.
89	COUVE CHINESA OU ENDÍVIA, verde, tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco. Embalados individualmente, por unidade, em sacos plásticos de polietileno, não-atóxico, resitetnte.	Un	R\$ 4,13	120	



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

90	COUVE FLOR. 1ª qualidade. Unidades intactas, não fracionadas em embalagens de isopor envolvidas por plástico filme e bandeja de isopor, contendo data de embalagem. Unidades pesando 500 gramas.	Un	R\$ 3,63	900	
91	COUVE-FOLHA tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo, isenta de material terroso e umidade externa anormal. Molho de no mínimo 7 folhas.	Un	R\$ 2,73	500	
92	ERVILHA CONGELADA . Contendo tabela com informação nutricional, data de validade e número do lote. Embalagem de 300g	Eb	R\$ 11,85	300	Bonduelle
93	ESPINAFRE, maço contendo 20 folhas com folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Un	R\$ 4,75	300	
94	Feijão verde na VAGEM. Acondicionada em sacos plásticos de polieitileno, atóxico, resistentes, contendo etiqueta com informações sobre o peso e data de acondicionamento.	Kg	R\$ 9,69	300	
95	FILE DE PEIXE sem espinhos, da espécie Pangacius. Embalagem de 1kg, contendo identificação do tipo de espécie e data de validade.	Kg	R\$ 33,95	100	Costa Sul
96	GOIABA, tipo nacional, casca lisa e macia, sem picadas de inseto, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura.	Kg	R\$ 10,80	500	
97	IOGURTE NATURAL. Leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo contém glúten. alérgicos: contém leite, derivados de leite e cevada. Embalagem 170g	Eb	R\$ 2,40	50	Vigor, Batavo, Nestlé
98	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE; Leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta (água, amido modificado, suco de maçã, conservador sorbato de potássio, espessantes goma xantana e goma guar e acidulante ácido cítrico), amido modificado,		R\$ 8,25	20	Vigor, Itambé, Danone



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

	enzima lactase, fermento lácteo e espessante gelatina. não contém glúten. alérgicos: contém leite e derivados de leite. Embalagem de 170g			
99	IOGURTE SEM LACTOSE, sabor ameixa. Composição: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar líquido, preparado de ameixa (água, açúcar, polpa de ameixa preta com pedaços, amido modificado, acidulante ácido lático, corante caramelo IV, aroma idêntico ao natural de ameixa preta, conservador sorbato de potássio), leite em pó integral, amido modificado, enzima lactase, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Peso Líquido: 170g. Embalagem: Pote plástico recoberto por tampa de alumínio. Validade de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem 170g	R\$ 6,35	130	Vigor
100	KIWI, ser fresco, maduro, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R\$ 6,99	500	
101	LARANJA, Firme, com casca lisa e fina, de colorido uniforme. Em relação à forma pode ir de oval a redonda, a casca pode ser lisa ou rugosa, de cor laranja intenso a amarelo alaranjado. A polpa pode ser muito doce ou ácida, sumarenta ou com pouco sumo, de cor laranja intenso e muito saborosa, dividindo-se em gomos (cerca de 11). A laranja pode ainda ter algumas sementes ou quase nenhumas. Peso médio de 160 a 230 gramas. Pode ser dos seguintes tipos ou espécies: Bahia, Natal, Valência, Folha Murcha, Charmute, Laranja Lima de acordo com a época. Grau médio de amadurecimento.	R\$ 2,35	1800	



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

102	LEITE DE AVEIA. Em embalagem Tetrapak UHT, longa vida, de 1L. Ingredientes: água, aveia integral orgânica (11%), óleo de girassol orgânico, cálcio natural e sal. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA. Validade de 12 meses a contar da data de entrega. NESFIT, JASMINE LEITE DE COCO. Em embalagem tetrapak ou		R\$ 22,95	20	
	vidro, longa vida, de 1L. Mistura do líquido extraído da polpa do coco moída com espessantes e estabilizantes. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.		22,95		Sococo
104	LEITE INTEGRAL longa vida, integral, e estabilizante citrato de sódio. Embalagem: Caixa de papelão tetra pak contendo com 100 dias de validade a contar da data de entrega (aproximadamente 3 meses). 1L		R\$ 2,44	6000	Italac, Elegé, Piracanju ba, Parmalat, Ninho.
105	LIMÃO . Firme, com casca lisa e fina, colorido e uniforme, com peso médio de 40 a 60 gramas. Grau médio de amadurecimento.	Kg	R\$ 3,54	250	
106	MAÇÃ VERDE, tipo verde, de 1ª qualidade, firme, casca brilhante, sem manchas escurecidas e moles, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades e larvas. Peso médio por unidade: 120 a 150 gramas.	Kg	R\$ 6,50	300	
107	MAÇÃ, tipo gala ou fugi, de 1ª qualidade, firme, casca brilhante, sem manchas escurecidas e moles, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades e larvas. Peso médio por unidade: 120 a 150 gramas.	Kg	R\$ 5,03	1500	
108	MAMÃO, de 1ª qualidade, apresentado grau de maturação médio que permita a manipulação, transporte e conservação.	Kg	R\$ 4,20	1800	



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

109	MANGA, apresentando grau de maturação médio que permita a manipulação, transporte e consumo. Sem partes moles ou escurecidas. Peso médio: 200 a 300 gramas.	Kg	R\$ 3,13	1000	
110	MARACUJÁ, com grau médio de amadurecimento. Fruta fresca, sem substâncias estranhas.	Kg	R\$ 13,85	350	
111	MASSA PARA LASANHA, Massa fresca que dispensa o cozimento, embalados em pacotes, contendo informação nutricional, número de lote, quantidade e data de validade de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem 500g	Eb	R\$ 9,75	200	Ditália.
112	MASSA PARA PASTEL, tamanho grande, informação nutricional, número do lote e data de validade de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem 500g	Eb	R\$ 6,75	300	Pavioli
113	MELANCIA , unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem rachaduras, frutas limpas e maduras.	Kg	R\$ 1,49	180	
114	MELÃO, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem rachaduras, frutas limpas e maduras.	Kg	R\$ 3,20	500	
115	MORANGA, cabotiá. Unidade de 2kg, firme, sem rachaduras, limpas e maduras.	Un	R\$ 4,73	90	
116	MORANGO: firme, com a presença do caule, acondicionado em bandejas de plásticas cobertas por plástico. Não deve apresentar líquidos no fundo da embalagem. Peso médio da bandeja: 300g	Bd	R\$ 5,60	400	
117	OVOS BRANCOS, tipo grande, embalados em bandejas, acondicionados em caixa de papelão cobertas por tampa própria para ovos de material de polietileno. Contendo etiqueta com data de envasamento, data de validade e procedência. Validade de 20 dias a contar da data de entrega.		R\$ 12,40	1300	
118	PÃO DE FORMA FATIADO verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada fatia, isento de gordura trans, acondicionado em pacotes, embalagens com aproximadamente 20 fatias. Validade de 15 dias a contar da data de entrega. 500g	Eb	R\$ 7,45	800	Seven Boys



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

119	PEITO DE FRANGO, SEM osso congelado, acondicionado em embalagens plásticas transparentes individuais. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do abatedouro/fabricante, constando obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do CISPOA ou SIF; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Validade de 12 meses. Aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios.		R\$ 19,90	900	Agrodani eli, não pode ser Mais Frango.
120	PEPINO SALADA, verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração. Grau médio de maturação.	Kg	R\$ 5,30	250	
121	PÊRA, tipo nacional, casca lisa e macia, sem picada de inseto, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não devera estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade.	Kg	R\$ 3,26	500	
122	PIMENTÃO AMARELO OU VERMELHO, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Os frutos devem apresentar-se com coloração uniforme vermelha ou amarela. Bem formado e limpo, livre de danos mecânicos.	Kg	R\$ 19,70	130	
123	PIMENTÃO VERDE, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Os frutos devem apresentar-se com coloração uniforme verde. Bem formado e limpo, livre de danos mecânicos.	Kg	R\$ 6,22	150	



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

124	PRESUNTO de carne suína, cozido, magro, sem capa de gordura, fatiado, não pode ser apresuntado. Embalado à vácuo em embalagens plásticas. Validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do abatedouro/fabricante, constando obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do CISPOA ou SIF. Embalagem de 200g		R\$ 9,15	350	Frimesa, Sadia, Santa Clara.
125	QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA, embalado à vácuo, fatiado em fatias finas que desprendam-se, dê preferência que tenham plásticos separando as fatias, em embalagens plásticas de 1Kg. Validade de, no mínimo, 2 meses a contar da data da entrega. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do abatedouro/fabricante, constando obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do CISPOA ou SIF.		R\$ 42,90	1000	Santa Clara
126	REPOLHO ROXO , Unidade acima de 800g, vegetal firme, íntegro, limpo, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão na base, de primeira qualidade, isentas de fungo e sujidades.	Kg	R\$ 2,99	150	
127	REPOLHO verde, Unidade de 2Kg, íntegras, de primeira qualidade, isentas de fungos e sujidades.	Un	R\$ 4,45	130	
128	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL contendo creme de leite pasteurizado, massa coalhada, leite pasteurizado, proteína láctea do soro do leite. Embalagem: Potes de 200 gramas, contendo nº do lote e data de validade. Não pode ser embalagem em forma de bisnaga, do tipo catupiry ou requeijão para uso culinário. Embalagem de 200g	Eb	R\$ 4,43	450	Vigor, Nestlé, Danone



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: <u>licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br</u> Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

		•			
129	SALSICHÃO DE FRANGO. Ingredientes: carne	Kg	R\$	300	Aurora
	de frango, água (10%), gordura suína, proteína de		14,60		
	soja (2,50%), sal, açúcar, especiarias: salsa, cebola e				
	orégano, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS				
	451i), realçador de sabor: glutamato monossódico				
	(INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS				
	316), corante natural: carmim de cochonilha (INS				
	120), conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e				
	nitrato de sódio (INS 251) e aroma natural de:				
	pimenta-vermelha.Registro no MAPA no:				
	0022/828. Validade de 100 dias a contar da data de				
	entrega. Embalagem 5Kg				
130	TOMATE, Fruto com coloração vermelha intensa	Kg	R\$	150	
	uniforme (internas e externas). Unidades firmes,		8,05		
	sem deformações, sem deterioração. Isenta de				
	sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem				
	física ou mecânica. Tamanho médio do fruto: 120g.				
131	TORTÉI pré-cozido. Embalagem contendo	Kg	R\$	350	Produção
	informações nutricionais, quantidade e data de		17,40		Própria
	validade. Embalados em bandejas de isopor e				
	cobertos com plástico filme.				
132	UVA RUBI, grau de maturação médio, adequada	Kg	R\$	250	
	para consumo, textura e consistência de fruta		17,20		
	fresca, de primeira qualidade.				

Muitos Capões, 05 de março de 2021.

Elenise Alves Cabral Pereira Prefeita em exercício

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

 $\hbox{E-mail:} \ \underline{ \ licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br } \\ \hbox{Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br }$

ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

	`	,	
	PREG	ÃO ELETRÔNICO N°	
		PROPOSTA DE PREÇO	
Empresa: Endereço: CNPJ: BANCO: AGÊNCIA:	c/c n°	Insc. Estadual:	

Item	Descrição do gênero alimentício	Unidade	Valor referên- cia	MARCA
1				
2				

Prazo de validade da proposta: 60	dias.	
Declaramos que os preços apresen	ntados compreendem todas as	despesas
incidentes sobre o objeto lic		taxas,
encargos sociais e trabalhistas,	fretes e seguros.	
	,de	de 2021
Representante legal da empresa		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones:

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: <u>licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br</u> Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

ANEXO III

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)	
Sr(a), portador(a) da Carteira de I	, por intermédio de seu representante legal o(a)
	o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não urno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, 1	na condição de aprendiz () .
	,de de 20
	esentante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones:

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: <u>licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br</u> Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa		, inscrita no CN	PJ nº	, poi	: interméd	lio de
seu representante legal	o(a) Sr. (a)	, p	ortador(a) d	a Carteira	de Ident	idade
nºe o CPF 1	nº, Γ	DECLARA, para	fins legais, se	ob as penas	<u>da lei</u> , d	e que
cumpre os requisitos legais	s para a sua qualificaçã	o como microem	npresa ou em	presa de peq	ueno port	te nas
condições do Estatuto Nac	cional da Microempres	sa e da Empresa	a de Pequeno	o Porte, insti	tuído pel	la Lei
Complementar nº. 123, de 1	4 de dezembro de 2006	, em especial qua	nto ao seu art	t. 3º; que está	apta a usi	ufruir
do tratamento favorecido es	stabelecido nos art. 42 a	a 49 da referida I	Lei Compleme	entar e que n	ão se enq	uadra
nas situações relacionadas r	no $\S 4^{\circ}$ do art. 3° da citad	a Lei Compleme	ntar.			
				de	de 2	<u>2</u> 0
				_		
	Repres	sentante Legal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

 $\hbox{E-mail:} \ \underline{ \ licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br } \ \ \hbox{Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br} \\$

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa		, i	nscrita no CNPJ sob
o nº, sec	liada no endereço		, telefone/fax nº
, por i	intermédio do seu	representante legal	Sr(a)
		dor(a) da Carteira	de Identidade nº
e do CPF nº	, DECLARA	A que a empresa atende	a todos os requisitos
de habilitação para participação en	n procedimentos licitatóri	os, bem como RESPON	SABILIZA-SE pelas
transações efetuadas em seu nome, a	ssumindo como firmes e v	erdadeiras suas proposta	as e lances, inclusive
os atos praticados diretamente ou por	r seu representante.		
		,de	de 20
	Representante Lega	ıl	



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

ANEXO VI – Minuta Ata Registro de Preços

•	VALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO: N° – REGISTRO DE PREÇOS	
Processo Administrativo nº	
O MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES/RS, aqui designado CONTRATAN legal, a Exmª Prefeita Municipal, Sra. Rita de Cássia Campos Pereira, natravés da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, inscrita no Cadastro Ge 01.621.714/0001-80, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA:. CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na xxxxxxxxxxxxx , em xx DETENTORA(s) DA ATA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 Municipal 1.391/2020 e 1.392/2020 e demais normas legais aplicáveis e, con Eletrônico nº, para REGISTRO DE PREÇOS, dos itens ver descriminados:	no uso de suas atribuições legais, eral de Contribuintes/MF sob o no empresa(s) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
DO OBJETO	
1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condiçõ PREÇOS PARA AQUISIÇÃO de MERENDA ESCOLAR - GÊNEROS A NÃO-PERECÍVEIS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUND. NAS MODALIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DIVIDIDO EM: CREC FUNDAMENTAL, através de empresas do ramo pertinente, para aquis Secretaria de Educação de Muitos Capões/RS	ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E AMENTAL GINA GUAGNINI, CHE E PRÉ-ESCOLA E ENSINO
CLAUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS	
1.1 As quantidades constantes no ANEXO I, foram estimadas para o períod	do de 12 (doze) meses, sendo sua
realização de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração M	ſunicipal.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração	a firmar as contratações que dele
poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada	a a legislação relativa às licitações,
sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço à preferência de	e fornecimento em igualdade de
condições.	
1.3. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão dev	ridamente registrados, conforme
demonstrativo abaixo que importa o registro dos preços classificados.	



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Item	Descrição do gênero alimentício	Unidade	Valor referên- cia	 MARCA
1				
2				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O presente instrumento terá vigência de 12 meses, após a sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Muitos Capões, por meio da Secretaria Municipal da Educação, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

- **4.1.** Havendo a necessidade de contratação, e desde que haja recurso orçamentário disponível, o Município fará a solicitação do(s) produto(s) e da(s) quantidade(s) necessária(s), além da emissão da AF e do empenho.
- **4.2.** A licitante vencedora deverá entregar o produto de forma parcelada, conforme a necessidade, a programação e a solicitação feita pelo Contratante, por intermédio de documento denominado "Autorização de Fornecimento" e empenho.
- **4.3.** As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.
- **4.4.O** prazo de entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo **3 (três) dias para não perecíveis e de 2 (dois) para perecíveis**, a contar do recebimento da autorização de fornecimento e empenho.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

4.5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelo próprio fornecedor, livres de frete e descarga, no horário das 08 as 12h e das 13 as 16:00h, nos seguintes endereços:

4.6. O recebimento dos gêneros alimentícios perecíveis, será atestado por servidor habilitado para o recebimento dos produtos, e na eventualidade de não corresponder aos requisitos de qualidade, quantidade, peso, tamanho e temperatura, será refutado, ficando a licitante vencedora do item obrigada pelo recolhimento e substituição por produto de acordo com os requisitos de admissibilidade quanto a qualidade, quantidade, peso, tamanho e temperatura.

a)Secretaria da Educação:

a) <u>Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini:</u>

Rua Dorival Roveda nº 990, Muitos Capões/RS.

b) <u>Secretaria Municipal de Educação:</u>

Rua Dorval Antunes Pereira, 950, Muitos Capões/RS.

- **4.7.** O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- **4.8.** O interior do veículo deverá estar limpo e em boas condições para o transporte dos produtos.
- **4.9.** Os produtos perecíveis devem ser de primeira qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
- **4.10.** Verificada a desconformidade do item entregue ou a falta de qualquer produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no item 15 deste edital.
- **4.10.1.** Atraso na entrega parcial ou total do pedido implicará em **advertência** por escrito, assinada por ambas as partes.
- **4.10.2.** Após somadas três advertências, serão aplicadas as penalidades previstas no item 15 do edital.
- **4.11.** O prazo de validade de cada produto, consta descrito no anexo I, parte integrante deste edital.
- **4.12.** A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e quantidade requerida.
- **4.13.** Se durante a vigência da ATA de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

valor.

4.14. Havendo algum obstáculo que impossibilite ao primeiro fornecedor de cumprir a obrigação assumida, a Administração poderá convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que aceite cotar os produtos com preços iguais ao da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1.	O pagamento será rea	alizado em até	15 dias após a er	ntrega dos j	produtos e da fatui	ra, aprovada pela
Secretaria	Municipal	da	Educação	na	CONTA	CORRENTE
Nº	AGÊNCIA:	BANCO:	CNPJ:			
5.2.	Junto ao corpo da Not	ta Fiscal/Fatura	n deverá constar,	para fins d	e pagamento, info	rmações relativas
ao n. do Pi	regão Presencial, n. do	Processo de Li	citação, n. do en	npenho, no	ome e número do b	anco, da agência
e da c/c da	contratada, bem como	, se a empresa	é optante do "S	IMPLES".		
5.3.	Em sendo optante d	lo "SIMPLES"	a contratada o	leverá apr	esentar document	o expedido pela
Receita Fe	deral demonstrando es	sa condição.				
54.	As despesas bancár	ias decorrente	s de transferên	cias de val	lores para outras	praças, serão de
responsabi	ilidade da CONTRATA	DA.				
5.5	No preço a ser pago d	everão estar in	ıclusas todas as o	despesas in	erentes a: salários,	encargos sociais,
tributários	, trabalhistas e comerci	ais, materiais,	fretes, enfim tod	las as desp	esas necessárias ao	fornecimento do
objeto dest	te Pregão.					
5.6	Constando qualquer i	incorreção na i	nota fiscal, bem	como, outr	a circunstância qu	e desaconselhe o
seu pagam	ento, o prazo para pag	gamento consta	ante no item 12.1	fluirá a pa	artir da respectiva	regularização.
5.7	O pagamento feito	à contratada	não a isentará	de suas	responsabilidade	s vinculadas ao
fornecime	nto, especialmente àqu	elas relacionac	las com a qualid	lade e gara	ntia dos produtos i	fornecidos.
5.8. Serão ₁	orocessadas as retençõ	es previdenciá	rias nos termos	da legislaç	ão que regula a ma	ıtéria.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATADA:

6.1.1 Fornecer os produtos licitados conforme especificados no edital.



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

- 6.1.2 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 6.1.3 Despesas de transporte e deslocamento serão de responsabilidade da empresa contratada.
 - **6.1.5** Substituir os produtos entregues, caso não estejam de acordo com o solicitado.
 - **6.1.6** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.
 - **6.1.7** Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - <u>6.2.</u> <u>DO CONTRATANTE:</u>
 - 621 Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do Edital.
 - 622 Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do objeto.
 - 623 Documentar as ocorrências havidas na execução do presente pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de Recursos provenientes do FNDE e recurso próprio previstos para o órgão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FONTE: 20 MDE.

1006 PNAE.

1070 AEE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.143 aquisição de merenda escolar ensino fundamental.

2.144 aquisição de merenda escolar ensino fundamental.

2.228 aquisição de merenda escolar ensino infantil pré-escola.

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30 material de consumo

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

82 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
 - I Pela Administração, quando:
- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94;
- II Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- **9.2.** O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 9.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o



MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

E-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br Site: www.muitoscapoes.rs.gov.br

comprovante de recebimento.

9.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do material, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA sujeitar-se-á às Penalidades estabelecidas no Edital regulador do Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº ______ e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da presente **ata** será exercida pela <u>Secretaria da Educação do</u> <u>Município de Muitos Capões, (Órgão Gerenciador) Setor de Compras</u>, nos termos do Art. 67 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Vacaria como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

	Muitos capões, XX de de 2021.
Município de Muitos Capões	Representante
Prefeita Municipal	Nome da Empresa
Contratante	Contratada

MUITOS CAPÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Fones: (54) 3232-5707 CEP: 95230-000 - Muitos Capões - Rio Grande do Sul

Órgão Gerenciador	Órgão Participanto
Setor de Compras	Secretário(a)
TESTEMUNHA:1	
TESTEMUNHA:2	